

Jaqueline Ferreira da Mota

Escola Estadual de Ensino Médio Júlia Gonçalves Passarinho – Anexo II, Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA), Santarém, PA, Brasil.

jaquelinefdamota@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0003-0485-3062>

Emondárõ umê: O sétimo mandamento da Lei de Deus nos manuscritos paraenses de 1750 e de 1751

Emondárõ umê: The Seventh Commandment of God in Manuscripts from Pará from 1750 and 1751

RESUMO: A presente publicação é uma transcrição e tradução do Sétimo mandamento da Lei de Deus, “Não roubes”, contido em dois confessionários paraenses do século XVIII. A transcrição e tradução é um trecho de nossa tese, onde analisamos a possibilidade de considerar documentos em línguas indígenas como fontes históricas.

PALAVRAS-CHAVE: Confessionário; Língua Tupi; Sétimo Mandamento; Manuscritos Setecentistas.

ABSTRACT: The present text is the transcription and translation of the Seventh commandment of the Law of God, “Thou shalt not steal”, included in two Eighteenth century’s confession manuals of Pará. The transcription and translation is part of my PhD dissertation where is considered the possibility of using documents in native languages as historical sources.

KEYWORDS: Confessionary; Tupi Language; Seventh Commandment; Eighteenth Century’s Manuscripts.

Em documento datado de 16 de setembro de 1747, oficiais do Senado da Câmara de São Paulo expressam seu descontentamento com o retorno de índios Carijós às suas aldeias, defendendo que a permanência desses índios na cidade se fazia necessária porque apenas dessa forma eles estariam livres da ociosidade que, segundo os oficiais, era a causa de todos os vícios praticados por aqueles indígenas¹. Estando

1. Para mais detalhes sobre o contexto de elaboração do documento aqui transcrito, remeto a: Jaqueline Ferreira da Mota. *A confissão tupi: a problemática dos confessionários*

ociosos e desertando das aldeias, eram obrigados a furtar os administradores, pois não tinham recursos para se alimentarem.²

Armando Cardoso, que traduziu o confissãoário manuscrito de José de Anchieta, afirma que, enquanto viviam nas aldeias, os índios não tinham o costume de roubar. Apenas quando já convertidos e colonizados, habitando em casas próprias e tendo posses, passaram a sofrer a tentação de roubar³ e, nesses novos hábitos, residiria a justificativa jesuítica para perguntas relacionadas ao sétimo mandamento, “Não roubes”, nos confissãoários tupi.

Conforme abordamos em nossa tese, Adone Agnolin nos dá uma pista sobre como os jesuítas descontextualizavam as ações rituais tupi e as transformavam em pecados que deviam ser extirpados.⁴ A transcrição que apresentamos a seguir foi interpretada também como fragmento dos costumes indígenas registrados nas perguntas referentes ao sétimo mandamento, “Não roubes”, nos confissãoários paraenses de 1750 e de 1751. Nosso interesse em estudar e traduzir esse mandamento foi baseado em uma curiosidade inicial: Como o missionário perguntaria algo que provavelmente não era uma prática comum na rotina indígena?

Ainda que roubar fosse uma prática incomum, acreditamos que o estudo minucioso das perguntas referentes ao sétimo mandamento pode nos ajudar a identificar quem era esse penitente. Armando Cardoso afirma “os índios, enquanto continuaram nas aldeias a

jesuítico-tupi nos séculos XVI-XVIII nas missões do Grão-Pará e Maranhão e do Brasil. Tese de Doutorado em História Social. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

2. “(...) feitos vagamundos dezertando logo as dittas Aldeas adonde mais não comam, fazendo furtos aos seus administradores”. *Representação dos oficiais do Senado da Câmara de São Paulo a (D. João V), dizendo que os moradores da dita cidade se achavam consternados com a saída dos carijós, pois que eles voltando às suas aldeias, perdiam tôda a boa educação e doutrina; por isso, pediam que eles fossem conservados nas companhias e casas de seus administradores, e que, os que fugissem, fôessem entregues logo que fôessem achados, ao pior administrador*. São Paulo, 1747, Setembro 16.

Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à capitania de São Paulo existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. Série Mendes Gouveia. AHU_CU_023-01, Cx.18, D.1715.

3. “Os índios, enquanto continuaram nas aldeias a viver juntos em casas grandes, tinham em comum todas as coisas, isto é, quase nada; por isso não tinham em geral o vício de roubar. Quando já convertidos e colonizados, habitando em casas próprias com mais posses, entrou-lhes mais ganância e tentação de roubo; é a razão das perguntas deste mandamento, aliás poucas”. José de Anchieta. *Doutrina cristã*. Tomo 2: Doutrina autógrafa e confissãoário. Obras Completas. 10º vol. Introdução histórico-literária, tradução e notas do Pe. Armando Cardoso SJ. São Paulo: Edições Loyola, 1992, p.99.

4. “Expressões antigas e tradicionais (rituais) desse povo se encontravam à base – e garantiam o próprio sucesso – da pregação missionária e de sua específica (estratégica) ritualidade: os (conscientes ou inconscientes) “acomodamentos” dos missionários, fundamentais para a comunicação da mensagem evangélica, abriam espaços para um “encontro” dentro do qual, muitas vezes, a própria “conversão” de rudes e selvagens revelava o ressumbrar de um “acomodamento” desse outro lado do encontro que, muitas vezes, se constituía como a única garantia e possibilidade de dar vida nova e novas formas a expressões antigas e tradicionais de sua própria cultura”. Adone Agnolin. *Jesuítas e Selvagens: a Negociação da Fé no encontro catequético-ritual americano dos séculos XVI-XVII*. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2007, p.233.

viver juntos em casas grandes, tinham em comum todas as coisas, isto é, quase nada”⁵ Que índios? Que casas? Que coisas eram essas? E, utilizando os confessionários tupi para saber sobre mais sobre os índios, que atitudes o historiador deve adotar para identificar esse penitente índio sem caricaturá-lo?

Uma sugestão do trabalho de Graciela Chamorro é considerar o diálogo das fontes históricas com relatos etnográficos históricos ou contemporâneos da comunidade que se está estudando. Ela fez esse exercício quando usou as obras do jesuíta Antonio Ruiz de Montoya como fonte histórica para recuperar como os índios guarani da época viviam a temática do corpo. Para Chamorro, a obra catequética de Montoya deve ser tomada como um registro etnográfico e, além disso, o fato de ser uma obra catequética não reduz seu valor histórico, porque ela entende que todas as fontes de estudos históricos e antropológicos são passíveis de subjetividade. A obra de Montoya, nesse sentido, serve para compreender tanto a ideologia missionária como o modo de ser guarani. Além disso, a necessidade da pesquisadora de usar o registro linguístico se fortalece na perspectiva semiótica de Bakhtin⁶, que a levou a concluir que o estudo da linguagem é de suma importância para reconhecer e compreender o universo cultural e a cosmovisão de um grupo. Tomando o exemplo da pesquisa de Chamorro,⁷ podemos afirmar que o confessionário tupi revela situações originais da realidade indígena, embora o confessionário seja de caráter prescritivo e queira adequar as ações dos índios ao cristianismo e, assim como as obras de Montoya, seja resultado de uma proposta missionária evangelizadora. Tal como nos aponta Agnolin, é um encontro o que se lê nas fontes coloniais: há uma estrutura missionária que revela o índio no confessionário e, por isso, esse documento pode ser usado como fonte histórica até mesmo quando aborda

5. José de Anchieta. *Doutrina cristã, op. cit.*, p.99.

6. “Retomando lo dicho al comienzo, hay que agregar que aunque la historia y antropología indígena todavía no han explotado el recurso ofrecido por la fuente en vista, existe en las ciencias sociales una predisposición favorable al uso de obras como ésta. Se ha reconocido que el aprendizaje, la conservación, transformación y transmisión de una cultura se realizan a través de una variedad de prácticas sociales organizadas en sistemas de signos y que el sistema semiótico-lingüístico ocupa una posición privilegiada en ese proceso (Mikhail Bakhtin. *Marxismo e Filosofia da Linguagem. Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*. São Paulo: Hucitec, 1987, p.16-36). El estudio del lenguaje es, pues, de suma importancia para reconocer y comprender el universo cultural y la cosmovisión de un grupo”. Graciela Chamorro. *Decir el cuerpo: Historia y etnografía del cuerpo en los pueblos Guaraní*. Asunción: Tiempo de Historia, Fondec, 2009, p.32-33.

7. “Eso torna su obra una de las fuentes más ricas para el estudio de los pueblos guaraní coloniales y, reconociendo la debida distancia temporal y espacial, de los pueblos guaraní contemporáneos. Ese valor, sin embargo, no es absoluto, pues junto a la calidad descriptiva de la obra debe reconocerse su carácter prescriptivo. Así, la obra es valiosa sí es comprendida también como representación de la realidad, como imagen europea sobre lo que los pueblos indígenas eran y sobre lo que debían ser”. *Idem*, p.38-39.

questões externas aos rituais indígenas, como por exemplo o tema do sétimo mandamento, como veremos a seguir.

No que diz respeito a esse mandamento, os confessionários amazônicos perguntam ao penitente se desejou algo de outrem: essa pergunta talvez estivesse ligada ao sétimo mandamento pela hipotética situação de que, se incomodando com um bem alheio, o penitente poderia vir a roubá-lo. É uma grande peculiaridade da escrita dos missionários franciscanos de 1750 e de 1751, já que não a encontramos nos outros três textos declaradamente de autoria de jesuítas, também fontes de nossa tese.

Os confessionários amazônicos são breves nesse mandamento: apenas seis perguntas. Sobre as práticas locais transformadas em pecado, podemos ler o que segue. O tema de matar o animal de outra pessoa também é presente neles, aqui sendo especificado tratar-se de galinhas, cachorro ou as presas que teriam sido apanhadas pelos animais do parente do penitente. Podemos inferir que esses penitentes índios criavam galinhas, cães e outros animais de criação que caçavam.

Nossa transcrição é acompanhada de uma tradução e de uma interlinearização, metodologia utilizada pelos linguistas para interpretar textos em línguas indígenas, segmentando o texto de acordo com a classe gramatical (artigo, prefixo, pronome). Conforme explicamos em nossa tese, os confessionários amazônicos, assim como as obras de Araújo e de Leão não foram traduzidos para o português, com a exceção de alguns trabalhos pontuais. Para apresentá-los, realizamos uma tradução que se constitui numa proposta de comparação entre o texto tupi da seção do *Confessionário* com o texto do *Dicionário*, que apresenta o verbete em português com sua equivalência em tupi. O exercício que realizamos foi o de traduzir o texto da confissão com as equivalências oferecidas pelos próprios missionários, tanto no dicionário que acompanha o respectivo confessionário (datados de 1750 e 1751) como lançando mão do *Vocabulário tupi de 1622*,⁸ organizado pelos missionários jesuítas e que apresenta o tupi dos primeiros séculos.

Nem sempre foi possível realizar esse trabalho, já que a detida análise das perguntas da confissão mostra que o dicionário não é exatamente coextensivo ao confessionário, embora o linguista Edelweiss, a quem respeitamos e seguimos, tenha concluído que ambas as partes da *Gramática da língua geral do Brasil* (1750), por exemplo, foram escritas pela mesma pessoa. A partir disso, a tradução para o português foi completada com as compilações feitas por Lemos Barbosa⁹ e por Eduardo Navarro, atualmente o maior

8. *Vocabulário na Língua Brasileira*. Manuscrito português-tupi do século XVII, coordenado e prefaciado por Plínio Ayrosa. São Paulo: Departamento de Cultura, 1938.

9. Pe. Antônio Lemos Barbosa. *Curso de Tupi Antigo*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1956.

especialista em tupi antigo no país.¹⁰ A partir desta tradução, poder-se-á compreender como ocorreu a vernacularização da catequese indígena a partir de seu referencial norteador, a saber, o Catecismo Romano, e como esses textos podem ser usados como fontes históricas da confissão indígena realizada na Amazônia e no Brasil coloniais.

Sétimo Mandamento.

P. Eremondâ cerâ mâ nungára nde anãma çuí, Paÿ çuí, ou carÿba çuí? (Anônimo, 1750)¹¹

P. Eremondâ cerâ mâ nungára nde anáma çuí, Paÿ çuí, ou carýba amô çuí? (Anônimo, 1751)¹²

ere (2.^a pessoa do singular - tu) mondá (verbo - roubar) cerâ (partícula interrogativa) mâ (interjeição – ah!) nungára (igual, semelhante) nde (pronome possessivo – teu) anãma (parente) çuí (preposição – de) ou (conjunção – ou) carÿba (substantivo – branco) Roubaste, da mesma forma, teu parente, o padre ou algum branco?

P. Eremondã ucâr amô abã çupê? (Anônimo, 1750)

P. Eremondâ ucár amô abá çupê? (Anônimo, 1751)

ere (2.^a pessoa do singular - tu) mondá (verbo - roubar) ucâr (deixar) amô (artigo indefinido – algum, alguma) abã (pessoa, homem, alguém) çupê (preposição – para) Mandaste alguém roubar?

P. Ereocêmo ramẽ mã nungára, eremojebÿre ejãra çupê? (Anônimo, 1750)

P. Ereocêmo ramê mã nungára, eremojebÿr ojáraçupê? (Anônimo, 1751)

ere (2.^a pessoa do singular - tu) oacêmo (achar, encontrar) ramẽ (quando) mã (partícula interrogativa) nungára (igual, da mesma forma) ere (2.^a pessoa do singular - tu) mo (causativo) jebÿre (verbo- voltar, retornar, devolver) ejãra (deixar) çupê (para) Da mesma forma quando encontras algo, tu devolves para o dono?

P. Erejucã çapucaîâ, ou jaguãra mbãẽ rupiãra ne anãma etã çuí? (Anônimo, 1750)

P. Erejucã çapuçáya, ou jagoára, mbae rupiára nde anáma etê çuí? (Anônimo, 1751)

ere (2.^a pessoa do singular - tu) jucã (verbo – matar) çapucaîâ (substantivo – galo, galinha) ou (conjunção – ou) jaguãra (substantivo – cão) mbãẽ (coisa, bicho, animal) r-

10. Eduardo de Almeida Navarro. *Dicionário de tupi antigo: a língua indígena clássica do Brasil*. São Paulo: Global, 2013.

11. *Gramática da Língua Geral do Brasil*. Com um Dicionário dos vocábulos mais uzuaes para a intelligencia da dita língua (Pará, 1750). Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Manuscrito 69.

12. *Vocabulário da língua brasileira* (Pará, 1751). Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Manuscrito 01,01,014.

(pronome relacional) upiãra (instrumento de apanhar) ne (pronome possessivo – teu) anãma (substantivo – parente) etã (legítimo) çuî (preposição –de) Mataste as galinhas ou o cão ou as presas dos animais dos teus parentes?

P. Erepiãca ramẽ, mã nongãra ecatũ merĩm oãẽ erenheẽng nde pyãpe, tomarãmo, xamondã quaẽ? (Anônimo, 1750)

P. Erecipiãca ramẽ mã nungãra ecatũ mirĩmoaẽ erenheéng nde pyápe tomarãmo xã mondã quaẽ? (Anônimo, 1751)

ere (2.^a pessoa do singular - tu) epiãc (verbo - olhar) a (gerúndio) mã (partícula interrogativa) nongãra (igualmente) ecatũ (bem) merĩm (substantivo –pequeno) oãẽ (substantivo – coisa) ere (2.^a pessoa do singular - tu) nheẽng (verbo - falar) nde (pronome possessivo – teu) pyã (substantivo – coração) pe (locativo) tomarãmo (interjeição - tomara), xa (1.^a pessoa do singular – eu) mondã (verbo – roubar, furtar) quaẽ (pronome – isto)

Quando vês alguma coisa que é boa e pequena, dizes em teu coração: - Tomara eu a furto!

P. Erecepiãca ramẽ mã nongãra ecatũ oãẽ abã çupẽ, çacĩ nongãra indẽbo? (Anônimo, 1750)

P. Erecipiãca ramẽ mã nungãra ecatũ oaẽ abã çupẽ çacĩ nungãra indẽbo? (Anônimo, 1751)

ere (2.^a pessoa do singular - tu) c- (3.^a pessoa) epiac- (verbo-olhar) ramẽ (quando) mã (partícula interrogativa) nongãra (igualmente, da mesma forma) ecatũ (bem) oãẽ (coisa) abã (alguém, pessoa, índio) ç- (3.^a pessoa) upẽ (para) çacĩ (verbo – doer, importar) nongãra (igual, semelhante) indẽbo

Ao olhares para as coisas boas de alguém, da mesma forma, tu te incomodaste com isso?

Referências

- AGNOLIN, Adone. *Jesuítas e Selvagens: a Negociação da Fé no encontro catequético-ritual americano dos séculos XVI–XVII*. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2007.
- ANCHIETA, José de. *Doutrina cristã*. Tomo 2: Doutrina autógrafa e confissão. Obras Completas. 10º vol. Introdução histórico-literária, tradução e notas do Pe. Armando Cardoso SJ. São Paulo: Edições Loyola, 1992.
- BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. 2.^a ed. São Paulo, Hucitec, 1987.
- BARBOSA, Pe. Antônio Lemos. *Curso de Tupi Antigo*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1956.
- CHAMORRO, Graciela. *Decir el cuerpo: Historia y etnografía del cuerpo en los pueblos Guaraní*. Asunción: Tiempo de Historia, Fondec, 2009.

MOTA, Jaqueline Ferreira da. *A confissão tupi*: a problemática dos confessionários jesuítico-tupi nos séculos XVI–XVIII nas missões do Grão-Pará e Maranhão e do Brasil. Tese de Doutorado em História Social. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

NAVARRO, Eduardo de Almeida. *Dicionário de tupi antigo*: a língua indígena clássica do Brasil. São Paulo: Global, 2013.

Vocabulário na Língua Brasileira. Manuscrito português-tupi do século XVII, coordenado e prefaciado por Plínio Ayrosa. São Paulo: Departamento de Cultura, 1938.

Contribuição recebida em 27 de abril de 2019.

Aprovada em 20 de julho de 2019.